



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº018/ 2018.

Cabo Frio, 27 de fevereiro 2018.

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À VERMINOSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose na primeira semana de abril de cada ano.

Art. 2º - A Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose tem como objetivos:

I - Promover a conscientização e orientar com regras básicas de cuidados de higiene domiciliar e pessoal para evitar a contaminação, através de profissionais qualificados;

II - Viabilizar de integração de órgãos e entidades, públicos e privados em ações conjuntas em benefício da comunidade;

III – Viabilizar aos acadêmicos de diversos cursos de graduação em nível superior a realização de trabalhos de campo junto à comunidade, em conjunto com os voluntários das instituições participantes;

IV – Viabilizar a requisição de exames clínicos, através dos médicos integrantes do Ministério da Saúde, que serão realizados na rede pública de saúde;

V – Distribuir vermífugos gratuitamente, mediante a requisição médica.

Art. 3º - Por ocasião da Semana instituída no Artigo 1º, as instituições de ensino público e privado do ensino fundamental e médio deverão:

I - Convidar os pais ou responsáveis pelos alunos a participar da Semana de Conscientização, Prevenção e Combate a Verminose;

II – Ministras palestras destinadas às crianças, que deverão ser realizadas de forma didática e de fácil compreensão.

Art. 4º - As atividades da Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose serão amplamente divulgadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Estadual e Municipal autorizado a realizar parcerias com universidades, associações e conselhos profissionais, além de entidades privadas, para o desenvolvimento das atividades da Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada para garantir a sua fiel execução.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de fevereiro de 2018.

LETICIA DOS SANTOS JOTTA

Vereadora – Autora.

JUSTIFICATIVA:

O problema de infestação de vermes e protozoários, os chamados parasitas intestinais, nas nossas crianças é muito serio e mais alarmante ainda nos bairros periféricos, aonde chegam produzir até 200 mil ovos por dia, podendo, nos casos de infestação maciça, abrigar-se em uma pessoa até centenas de vermes. A ocorrência da verminose é muito comum, atingindo todas as pessoas, adultas e crianças. Como consequência, trazem graves danos à saúde de todos, sendo, às vezes até fatal. É doença que atinge o maior número de pessoas em todo o mundo.

No Brasil, chega a atingir cerca de 90% da população, em todos os níveis sociais e, apesar destes índices alarmantes, é, ao mesmo tempo, a doença menos diagnosticada, devido à falta de informações. Cansaço falta de disposição, baixo rendimento escolar, dores abdominais, anemias, enjoos, diminuição das defesas do organismo, comprometimentos de órgãos como intestino, pulmões, fígado, etc., são sintomas das verminoses intestinais e demais parasitas. Sabemos que não se pode eliminar a verminose da mesma forma como foi eliminada a varíola, pois não existem vacinas antiparasitárias.

Pode-se, contudo, reduzir sensivelmente os índices de infestações através de medidas preventivas e curativas que dependem do poder público, como o saneamento básico, controle da água consumida pela população, inspeções em lixões e cozinhas na rede de restaurantes, assistência em postos de saúde, além de distribuição de vermífugos e muitas outras medidas que sabemos já serem realizadas de forma eficiente pela Vigilância Sanitária de alguns estados.

Esta iniciativa atende pedido do Dr. Moisés Eli Magrisso, Clínico Geral e Médico do Trabalho, cujo envolvimento no combate a verminose incentivou muitas assembleias legislativas e municípios a aprovar legislação, no sentido de alertar e combater este mal que afeta milhões de brasileiros e brasileiras.

Também por sugestão do Dr. Moisés, houve a distribuição de sete milhões de vermífugos pelo Ministério da Saúde, trazendo resultados extremamente positivos no combate e prevenção de verminoses.

Por essas razões, contando com a colaboração de meus nobres pares para aprovação da presente proposição, sugerimos que seja instituída a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose, dando maior visibilidade ao problema da verminose, melhorando substancialmente a saúde da população, diminuindo as hospitalizações, melhorando o rendimento escolar dos nossos jovens e das nossas crianças e, por vezes, salvando as vidas dos nossos cidadãos.